



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4710

Ji-Paraná (RO), 17 de março de 2026

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.04
EXTRATO DE PORTARIAS AMT.....	PÁG.07
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG.09

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 230/GABPREF/2026

PROCESSO: 1989/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Concurso Público

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de subsidiar os atos praticados pela Comissão do Concurso Público, no âmbito da execução do certame destinado ao provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal.

Acolho, as razões constantes do [Despacho 3 de 10/02/2026 \(ID 2425162\)](#), da Comissão do Concurso Público, que apontam a necessidade de criação de novos cargos e ampliação do número de vagas para o concurso público em andamento.

Determino a remessa à Câmara Municipal do [Projeto de Lei cria cargos e vagas - concurso - REVISADO de 20/02/2026 \(ID 2446940\)](#), para fins de apreciação e deliberação quanto à criação e ampliação dos cargos públicos indicados nos autos.

Autorizo, desde já, a Comissão do Concurso Público a adotar as medidas administrativas preparatórias para a continuidade do certame, condicionada à aprovação legislativa.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2518550** e o código verificador **272EDED1**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 232/GABPREF/2026

PROCESSO: 2975/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

ASSUNTO: Abertura de Crédito Especial - Objetivando a criação de Elemento de despesa Orçamentária.

Considerando o teor do Memorando nº 31/ADM-SEMASF/2026 ([ID 2446527](#)) expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, que solicita a abertura de Crédito Adicional Especial visando à criação de elemento de despesa no orçamento vigente, destinado à execução de ações relacionadas à estruturação e ampliação dos serviços socioassistenciais;

Considerando a necessidade de adequada classificação orçamentária da despesa, a fim de possibilitar a correta execução dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse 946781/2023/MDASCF/CAIXA ([ID 2450433](#));

Considerando que o objeto do Contrato de Repasse consiste na estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) - Ampliação de Centro de Referência de Assistência social CRAS (Roda Moinho);

Considerando documentação de instrução acostada aos autos expedidas pelo Secretário Municipal de Fazenda ([ID 2457180](#)) e Gerência-Geral de Execução Orçamentária ([ID 2504728](#));

Considerando a Manifestação Técnica nº 18/SEMPLAN/2026 ([ID 2518568](#)), que atesta a viabilidade e adequação da abertura do crédito especial, bem como o atendimento ao Manual de Procedimentos Orçamentários;

Considerando que a medida encontra amparo nos arts. 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais;

AUTORIZO a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 555.611,93 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos), a ser coberto mediante anulação de dotação orçamentária, conforme demonstrativo constante nos autos ([ID 2504713](#)).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI, COORDENADOR-GERAL JURÍDICO**, em 16/03/2026 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 14:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2519434** e o código verificador **B13C4CDC**.

Referência: [Processo nº 5-2975/2026](#).

Docto ID: 2519434 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	16/03/2026 11:06

Referência: [Processo nº 1-1989/2025](#). Docto ID: 2518550 v2

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0486, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1924 de 02 de julho de 2025 que designou Diego Donizete da Silva Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogação o Decreto n. 1924 de 02 de julho de 2025, que designou Diego Donizete da Silva Santos, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, no qual respondia cumulativamente e interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 18:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520609** e o código verificador **C0682717**.

Docto ID: 2520609 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0487, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Exonera Joaquim Teixeira dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Joaquim Teixeira dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 18:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520633** e o código verificador **611895DC**.

Docto ID: 2520633 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0488, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Exonera Emanuel Alencar de Brito, do cargo em comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Emanuel Alencar de Brito, do cargo em comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 18:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520639** e o código verificador **BA0A5C45**.

Docto ID: 2520639 v1

Decreto 0488 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2520639 e CRC: BA0A5C45).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0490, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Emanuel Alencar de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Emanuel Alencar de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 18:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520647** e o código verificador **3BD83AC5**.

Docto ID: 2520647 v1

Decreto 0490 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2520647 e CRC: 3BD83AC5).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0489, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Joaquim Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Joaquim Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 18:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520646** e o código verificador **BAEF6942**.

Docto ID: 2520646 v1

Decreto 0489 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2520646 e CRC: BAEF6942).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0492, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Exonera Raissa Maria Alves Prates, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Raissa Maria Alves Prates, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2522921** e o código verificador **2295A4E1**.

Docto ID: 2522921 v1

Decreto 0492 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2522921 e CRC: 2295A4E1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0493, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Raissa Maria Alves Prates, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Raissa Maria Alves Prates, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2522976** e o código verificador **10BF595F**.

Docto ID: 2522976 v1

Decreto 0493 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2522976 e CRC: 10BF595F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0494, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n^{os} 0331 e 0339 ambos de 05 de março de 2026 que designou Thiago de Paula Bini.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 452 de 17/03/2026 \(ID 2522495\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos n^{os} 0331 (ID 2487561) e 0339 (ID 2491121) ambos de 05 de março de 2026, que designou Thiago de Paula Bini, para exercer interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2523127** e o código verificador **0DD3E743**.

Docto ID: 2523127 v1

Decreto 0494 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2523127 e CRC: 0DD3E743).

Pág: 1/1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 008, de 16 de março de 2026.

DESIGNA FISCALIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO URUPÁ OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-6416/2025 (SEMAD/SEMPPLAN)

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#);

Art. 1º Resolve designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscais de Contrato, com base na indicação constante no documento nº [Despacho Integrado 96 de 13/03/2026 \(ID 2515319\)](#), referentes à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO URUPÁ, cuja empresa contratada é VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.046.372/0001-38, objeto dos autos do processo autuado sob nº 1-6416/2025 SEMAD/SEMPPLAN.

FISCAIS DO CONTRATO TITULARES:

ALINE BARBOSA SILVA, Engenheira Civil Cargo em Comissão CREA/SP nº 5069258447-D, Matrícula 99903
GRAZIELLA GOMES PIRES, Arquiteta Cargo em Comissão CAU nº A311309-4, Matrícula 999567
JEFFERSON ANTÔNIO DA SILVA LOCATELLI, Arquiteto Cargo em Comissão CAU nº A265119-0, Matrícula 999898

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE:

EDWARD LUIS FABRIS Engenheiro Civil, Cargo Efetivo - CREA 5060198270D/SP, Matrícula 10080

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão, via documentos, ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV- Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
- VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 16/03/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2517273** e o código verificador **83A61187**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603170007	17/03/2026	2521336
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 53	16/03/2026	2519116

Referência: [Processo nº 1-6416/2025](#).

Docto ID: 2517273 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 009, de 16 de março de 2026.

DESIGNA GESTORA E FISCALIS ADMINISTRATIVAS DO CONTRATO 010/PGM/PMJP/2026 QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO URUPÁ OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-6416/2025 (SEMAD/SEMPPLAN).

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/2024 ([ID 1797758](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo:

VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de **GESTORA DO CONTRATO**;

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 999723- ocupante do cargo em comissão para exercer as funções de **FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**;

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - ocupante do cargo em comissão para exercer as funções de **FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**

§1º - O [Contrato n. 010/PGM/PMJP/2026 de 05/03/2026 \(ID 2489350\)](#), celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 12.046.372/0001-38, vencedora do procedimento licitatório na Concorrência Eletrônica n. 009/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para contratação de empresa visando a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO URUPÁ, objeto dos autos do processo nº 1-6416/2025 (SEMAD/SEMPPLAN).

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial contido na IN 05/2017, Lei Federal nº 14.133/2021 e ([ID 1797758](#))

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

- I- Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
 - a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
 - b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
 - c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
 - d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 16/03/2026 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2517274 e o código verificador 491215E4.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2603160052	16/03/2026	2519528

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 53		16/03/2026	2519116

Referência: [Processo nº 1-6416/2025](#).

Docto ID: 2517274 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 010/FCJP/2026

Altera Portaria Nº 003/FCJP/2025 que compõe a Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados do CONTRATO N. 133/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-paraná e a empresa MARQUES IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: nº 52.295.140/0001-38.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022**, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1466/2025.

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento dos Serviços da Fundação Cultural de Ji-Paraná, vinculados ao **CONTRATO N. 133/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2025**, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Neide da Silva Lopes	11112	Efetivo	Agente de Biblioteca
2º	Josiany Correia Tonette Lemos	0177	2733	Diretora da Divisão de Produção Literária
3º	Milena Bizzo Machado	0180	0468	Diretora de Divisão da Casa do Artesão
4º	Karolayne Alyne dos Santos Garcia	0179	0467	Diretora da Divisão de Biblioteca

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber os serviços deverão certificar a entrega dos mesmos, e deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura

(Assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 16/03/2026 às 12:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2519569** e o código verificador **BB89C05E**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603160055	16/03/2026	2520356

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 59	16/03/2026	2520275

Referência: [Processo nº 1-1466/2025](#). Docto ID: 2519569 v1

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 83691
Protocolo 2603160055
Data/Hora: 16/03/2026 13:20:38
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: KAROLAYNE ALYNE DOS SANTOS GARCIA

Documento

Número: 10
Ano: 2026
Data: 16/03/2026
Descrição: Portaria 10

Ementa

Comissão de recebimento de serviço.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
87632	Portaria 10	PDF	16/03/2026 13:20:38	AB82A09DD47003FCAE08BF0C2D469AE5	KAROLAYNE ALYNE DOS SANTOS GARCIA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2026.

KAROLAYNE ALYNE DOS SANTOS GARCIA
DIRETOR (A) DE DIVISÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KAROLAYNE ALYNE DOS SANTOS GARCIA, DIRETOR (A) DE DIVISÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 16/03/2026 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520356** e o código verificador **85BA25F1**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 10	16/03/2026	2519569

Referência: [Processo nº 1-1466/2025](#). Docto ID: 2520356 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 011/FCJP/2026

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados no **CONTRATO N. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL E SOLIVAN LIMA CHAVES, VILMA MOTTA CHAVES E A EMPRESA INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1118/2025.

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento dos Serviços da Fundação Cultural de Ji-Paraná, vinculados ao **CONTRATO N. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026**, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Neide da Silva Lopes	11112	Efetivo	Agente de Biblioteca
2º	Josiany Correia Tonette Lemos	0177	2733	Diretora da Divisão de Produção Literária
3º	Milena Bizzo Machado	0180	0468	Diretora de Divisão da Casa do Artesão
4º	Karolayne Alyne dos Santos Garcia	0179	0467	Diretora da Divisão de Biblioteca

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber os serviços deverão certificar a entrega dos mesmos, e deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria 7 de 12/02/2026 \(ID 2431650\)](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura

(assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n. 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 16/03/2026 às 16:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520655** e o código verificador **61642BCF**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KAROLAYNE ALYNE DOS SANTOS GARCIA	***.235.342.**	17/03/2026 07:33
2	MILENA BIZZO MACHADO	***.858.762.**	17/03/2026 07:40

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 60	16/03/2026	2520685

Referência: [Processo nº 1-1118/2025](#). Docto ID: 2520655 v1

EXTRATOS PORTARIAS AMT



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 024 de 13 de março de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-5817/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Otacilio Junior Mendes Pinheiro

CARGO: Agente de Transportes da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento ao DETRAN/RO para retirada de veículo doado à Autarquia Municipal de Trânsito AMT, bem como para realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da transferência.

SAIDA: 16/03/2026

RETORNO: 17/03/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 025 de 13 de março de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-5820/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Aécio Santiago de Moraes

CARGO: Vice Presidente da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento ao DETRAN/RO para retirada de veículo doado à Autarquia Municipal de Trânsito AMT, bem como para realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da transferência.

SAIDA: 16/03/2026

RETORNO: 17/03/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 17/03/2026 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2521085** e o código verificador **B1B3FC6B**.

Referência: [Processo nº 1-5820/2026](#).

Docto ID: 2521085 v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 17/03/2026 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520981** e o código verificador **60F488CD**.

Referência: [Processo nº 1-5817/2026](#).

Docto ID: 2520981 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 026 de 13 de março de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-5826/2026**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Helio Costa Carvalho**CARGO:** Agente de Trânsito da AMT**LOCALIDADE:**

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento ao DETRAN/RO para retirada de veículo doado à Autarquia Municipal de Trânsito AMT, bem como para realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da transferência.**SAIDA:** 16/03/2026**RETORNO:** 17/03/2026**DIÁRIA(S):**

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2026.

*[Assinado eletronicamente]***Oribe Alves Junior**

Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 027 de 13 de março de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-5830/2026**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Olavo Linhares Moreira Junior**CARGO:** Agente de Trânsito da AMT**LOCALIDADE:**

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento ao DETRAN/RO para retirada de veículo doado à Autarquia Municipal de Trânsito AMT, bem como para realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da transferência.**SAIDA:** 16/03/2026**RETORNO:** 17/03/2026**DIÁRIA(S):**

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2026.

*[Assinado eletronicamente]***Oribe Alves Junior**

Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 17/03/2026 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2521182** e o código verificador **0DA721BB**.

Referência: [Processo nº 1-5826/2026](#).

Docto ID: 2521182 v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 17/03/2026 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2521268** e o código verificador **FAB77594**.

Referência: [Processo nº 1-5830/2026](#).

Docto ID: 2521268 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 028 de 13 de março de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-5904/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Gideão Antônio da Cruz Pessoa

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento ao DETRAN/RO para retirada de veículo doado à Autarquia Municipal de Trânsito AMT, bem como para realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da transferência.

SAIDA: 16/03/2026

RETORNO: 17/03/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 17/03/2026 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2521411** e o código verificador **2A8221BA**.

Referência: [Processo nº 1-5904/2026](#).

Docto ID: 2521411 v1

RESOLUÇÃO CMDCA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 355/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA, para custeio de participação de conselheiros do CMDCA, na Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - SEAS-CONEDCA em Rolim de Moura/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem competência deliberativa sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA, conforme disposto em sua lei orgânica e no ECA;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação do FUMCRIANÇA contempla ações de comunicação institucional e de divulgação das políticas públicas, de forma a ampliar o alcance das ações e fomentar a participação social, conforme metas e diagnóstico aprovados pelo CMDCA;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião extraordinária realizada na data de dezesseis de março do ano em exercício com Ata lavrada sob o número 6/2026, que deliberou sobre a participação de três (3) Conselheiros de Direito no evento de Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO a ser realizado nos dias 25 e 26 de março de 2026 no município de Rolim de Moura conforme convite encaminhado pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONEDCA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA, para custear a participação de três (3) Conselheiros de Direito no evento de Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO a ser realizado nos dias 25 e 26 de março de 2026 no município de Rolim de Moura conforme convite encaminhado pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira será realizada conforme as normas vigentes, observando-se os princípios da legalidade, transparência e economicidade, cabendo ao CMDCA o acompanhamento e fiscalização das ações financiadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[Assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 17/03/2026 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520896** e o código verificador **BAAE6E25**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata 6		17/03/2026	2520943

Docto ID: 2520896 v1





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

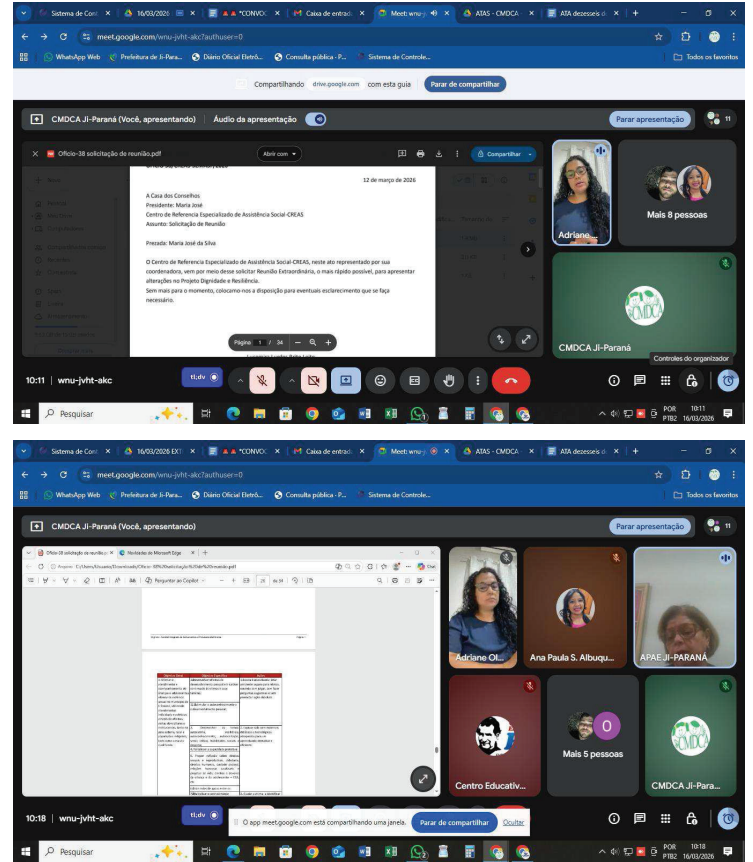
ATA Nº 6 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10h, através do Link <https://meet.google.com/wnu-jvht-akc>, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu); Maria José da Silva (APAE); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré); Daiane Santos de Araújo (CEDB) e Osvaldo Cazuzza da Silva (SEMES). Registra-se a presença das seguintes convidadas: Adriane de Oliveira (SEMASF) e Paula Cristina (SEMASF). Às 10h07 os trabalhos foram iniciados pela Presidente do Colegiado, senhora Maria José da Silva que agradeceu a presença dos conselheiros, passando para apresentação da pauta. 1. Apresentação das alterações do Plano de Trabalho, Plano de ação e Plano Orçamentário do Projeto Dignidade e Resiliência: Foi esclarecido que foram atualizados os planos de Trabalho, Plano de ação e plano orçamentários do referido projeto uma vez que o Santander através do Projeto Amigo de Valor apontou essa necessidade de alteração e aprovação do colegiado, considerando o valor atualizado de R\$ 301.515,97 (trezentos e um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos) já creditado em conta para execução no exercício vigente. Após a leitura e devidas explicações, a presidente passou para manifestação dos presentes. Foi solicitado pelos conselheiros que o CREAS encaminhe um relatório circunstanciado sobre a execução do projeto uma vez que foi oficiado tal solicitação mas ainda sem resposta. Passando para votação. A plenária do CMDCA aprovou as alterações do projeto que será expedida resolução própria e dado os devidos encaminhamentos. 2. Ofício no 0008/2026/ACA – Ji Paraná: Foi lido o referido ofício onde a Associação Carisma em Ação apresenta sua justificativa em atenção a Notificação nº 05/CMDCA/2026 referente ao Processo nº 15015/2025. o Colegiado aprovou por unanimidade a justificativa apresentada pela entidade, manifestando-se favorável ao andamento processual da mesma. Passando para a próxima pauta. 3. Informes: A presidente do colegiado, Maria José, informou que durante o evento de abertura da campanha "Declare seu amor" realizado em Porto Velho, tomou conhecimento da alteração da data da abertura da Campanha municipal que foi antecipada para hoje às 19h no local denominado Prime House e reforçou a importância da participação dos conselheiros e comunidade. Foi informado ainda pelos membros da

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

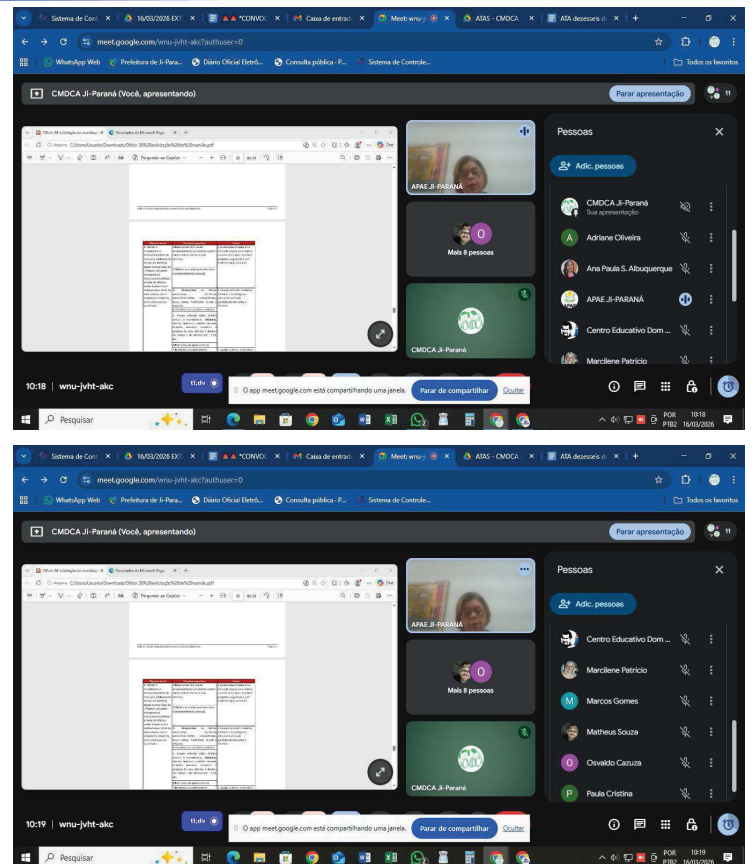
Comissão permanente de Visitas e Registros que foram analisados os Processos de Renovação de Inscrição das Entidades: IPER; CEDB; APAE; JI-CRED e REDENÇÃO sendo consideradas aptas. As demais instituições analisadas, aguardam ajustes, tendo ainda solicitações aguardando análise dos membros da comissão. A presidente Maria José ainda lembrou sobre o Ofício n.º1539/2026/SEAS-CONEDCA que convoca os conselheiros para o evento: Capacitação e Reunião descentralizada do CONEDCA/RO no município de Rolim de Moura a ser realizado na data de 25 e 26 de março. Ficando deliberada a participação dos Conselheiros: Maria José da Silva, Sirlene Muniz Ferreira e Cândido e Osvaldo Cazuzza. Ficando a cargo da secretária da mesa diretora a expedição dos documentos necessários. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h50 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada pelos participantes que terão sua presença registrada através de imagem de captura (print) da tela.

2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



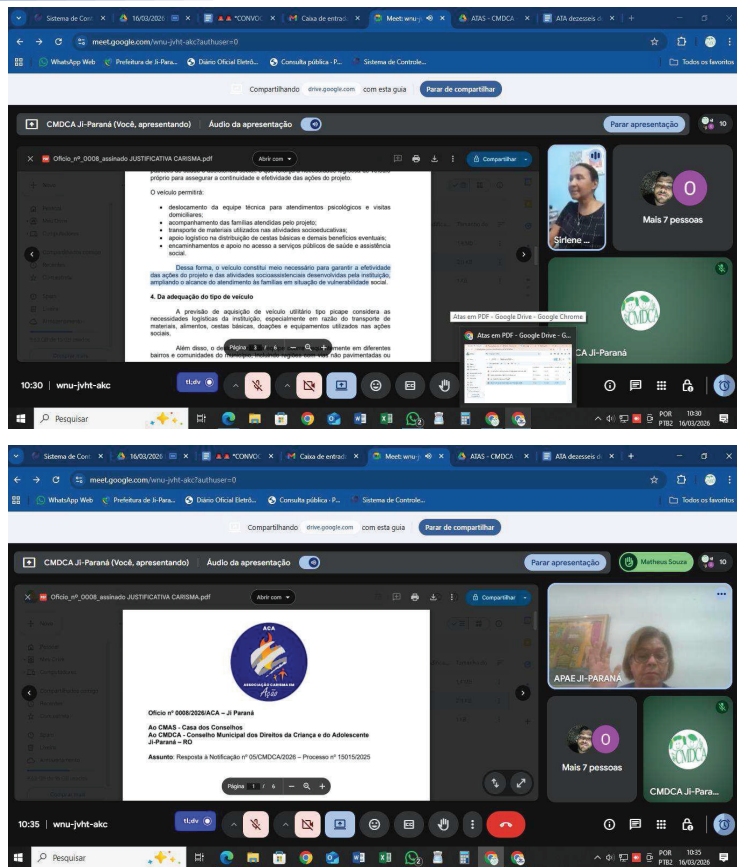
4





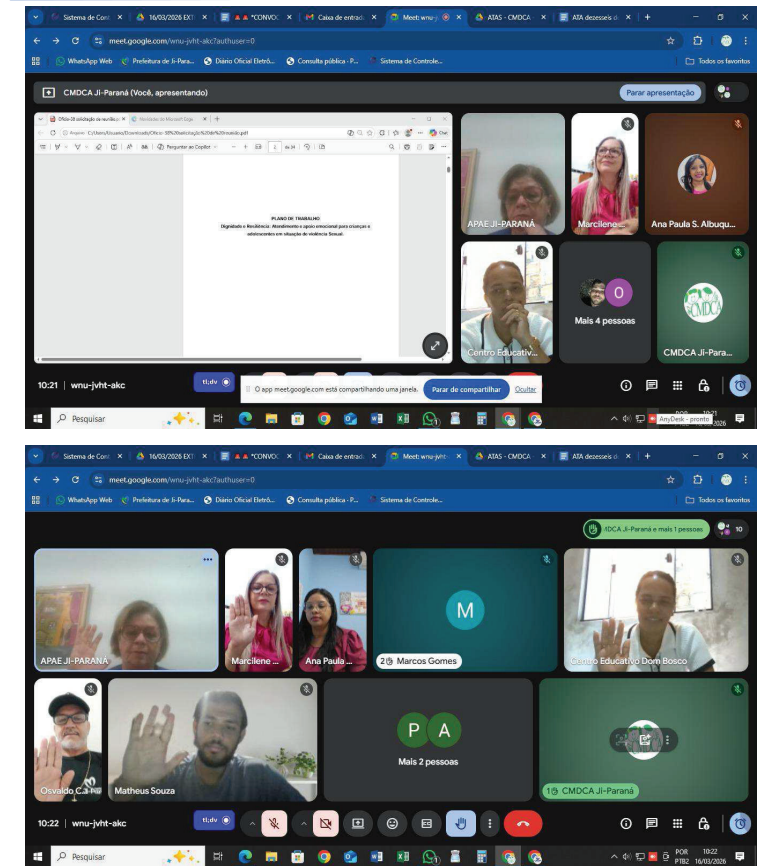
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



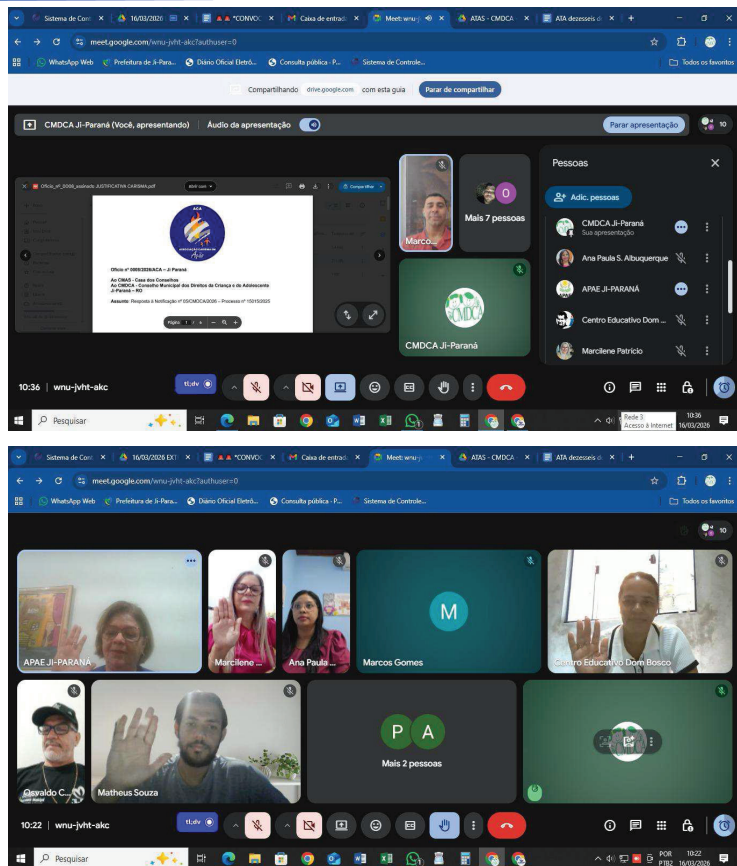
5

7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



OFÍCIO 38/CREAS-SEMASF/2026

12 de março de 2026

A Casa dos Conselhos
Presidente: Maria José
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Assunto: Solicitação de Reunião

Prezada: Maria José da Silva

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, neste ato representado por sua coordenadora, vem por meio desse solicitar Reunião Extraordinária, o mais rápido possível, para apresentar alterações no Projeto Dignidade e Resiliência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimento que se faça necessário.

Lucemira Lurdes Brito Leite
Coordenadora Interna- CREAS
DECRETO N.0275/GAB/PMJP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

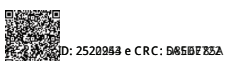
Documento assinado eletronicamente por ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA, MONITOR(A) DO PETI, em 12/03/2026 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2510645 e o código verificador 8A317581.

		Clientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUCEMIRA LURDES DE OLIVEIRA BRITO LEITE	***.013.562-**	12/03/2026 11:12
		Anexos	
Seq.	Documento	Data	ID
1	Plano de Trabalho alterado	12/03/2026	2510824
2	Planilha Orçamentária ITENS	12/03/2026	2510829
3	Plano de Ação Anual PLANO	12/03/2026	2510834

Docto ID: 2510645 v1

6





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS



PLANO DE TRABALHO

Dignidade e Resiliência: Atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência Sexual.

Ji-Paraná, março de 2026.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS



1. DADOS CADASTRAIS:

1.1. DA SECRETARIA:

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF)
 CNPJ: 04.092.672/0001-25
 Endereço: Av. Marechal Rondon, Nº 1380. Bairro: Centro. CEP: 76.900-101
 Telefone: (69) 3.416-4188
 E-mail: semas_jp@yahoo.com.br

1.2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA SEMASF:

Nome: Marley Muniz
 CPF: 312.553.102-00
 Endereço: Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 Ji-Paraná – Rondônia.
 Telefone: (69) 99383-6439
 E-mail: semas_jp@yahoo.com.br

1.3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Adriane Pereira de Oliveira Santana
 Cargo: Coordenadora do CREAS
 CPF: 776.053.142-72
 RG: 746549 Órgão Emissor: SESDEC/RO
 Telefone: (69) 9.9209-2220
 Email: creaspaefjiparana@gmail.com

2. DO PROJETO

2.1 OBJETO GERAL

Ofertar o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Ji-Paraná, utilizando atendimentos individuais e coletivos através de oficinas, visitas domiciliares e institucionais, tanto na zona urbana, rural e populações indígenas, bem como a escuta qualificada.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver oficinas de desenvolvimento pessoal em caráter continuado às vítimas e suas famílias;
- Estimular o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal;
- Desenvolver os temas: autoestima, resiliência, autoconhecimento, autoaceitação, senso crítico, habilidades sociais e empatia;
- Fortalecer a capacidade protetiva da família;
- Propor reflexão sobre direitos sexuais e reprodutivos, cidadania, direitos humanos, cuidado pessoal, relações humanas saudáveis e projetos de vida; direitos e deveres da criança e do adolescente – ECA, etc.
- Criar redes de apoio entre os participantes e as famílias;
- Multiplicar o conhecimento relacionado à psicoeducação;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com as violências no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.
- Promover visitas domiciliares;
- Garantir a escuta qualificada;
- Criar fluxos de atendimento às vítimas de violência sexual;
- Capacitação à rede de proteção de crianças e adolescentes;
- Orientar sobre a rede de serviços ofertados aos usuários;

- Realizar encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas quando necessário.

3 JUSTIFICATIVA

A violência sexual apresenta-se de duas formas, como abuso ou como exploração sexual, sendo comum encontrar na literatura certa mistura nas definições de violência. Qualquer delas implicará no aproveitamento da condição de vulnerabilidade daquele que a sofre e configurará violação grave dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. (DUARTE, 2009). O que difere abuso de exploração sexual é o seu caráter mercantil que envolve a exploração. O abuso pode ocorrer entre membros da família, (intrafamiliar) e fora da família, (extrafamiliar).

De acordo com a declaração aprovada durante o Primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, realizado em Estocolmo em 1996, a exploração sexual infantil é caracterizada como todo tipo de atividade em que as redes, usuários e pessoas usam o corpo de um menino, menina ou de adolescente para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual com base numa relação de exploração comercial, de poder e declara que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é um crime contra a humanidade. (LEAL, 1999).

Quadro 01- Indicadores de Violência

INDICADORES FÍSICOS	INDICADORES COMPORTAMENTAIS	CARACTERÍSTICAS DA FAMÍLIA
Dificuldade de caminhar.	Vergonha excessiva.	Muito possessiva com a criança, negando-lhes contatos sociais normais.
Infecções urinárias.	Autoflagelação.	Acusar a criança de promiscuidade ou sedução sexual. O agressor pode ter sofrido esse abuso na sua infância.
Secreções vaginais ou penianas.	Comportamento sexual	Acredita que a criança tenha



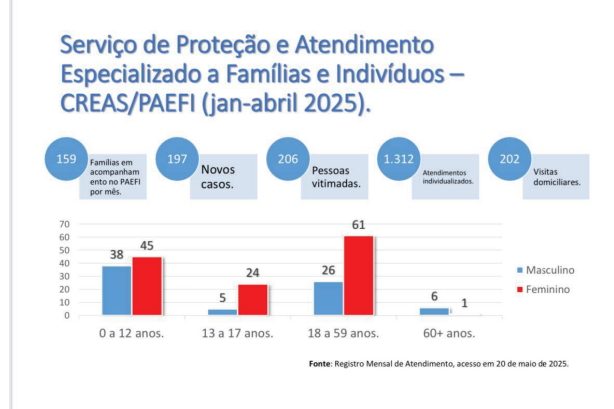


Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

	inadequado para a idade.	atividade sexual fora de casa.
Baixo controle dos esfínteres.	Tendências suicidas.	Crê que o contato sexual é uma forma de amor familiar.
Pode apresentar DST, enfermidades psicossomáticas.	Fugas constantes de casa.	Pode abusar de álcool ou drogas.
Roupas rasgadas ou com mancha de sangue.	Mostra interesse não usual por assuntos sexuais.	Sugere ou indica discórdia conjugal ou dificuldade de se relacionar com adultos.
Dor ou coceira na garganta ou na área genital.	Masturba-se excessivamente.	Indica isolamento social ou condição de família monoparental.
Dificuldades para urinar ou deglutir.	Desenha órgãos genitais além da sua capacidade etária.	Mostra conduta impulsiva e imatura.
Edemas e sangramentos na genitália externa, regiões vaginal e anal.	Alternância de humor: retraída X extrovertida.	Tenta culpar os outros por dificuldades da vida.
Cérvice, vulva, perineo, pênis ou reto edemaciados ou hiperemiados: intróito vaginal ou corrimento.	Resiste a participar de atividades físicas.	Tenta minimizar a seriedade da situação.
	Relata avanços sexuais de adultos.	Estimula a criança a se envolver em condutas ou atos sexuais.
	Resiste a se desvestir ou ser desvestida.	
	Resiste a voltar pra casa após a aula.	
	Mostra medo por lugares fechados.	
	Conduta muito sexualizada.	
	Apresenta vestimenta inadequada.	
	Fadiga constate.	
	Pouca atenção.	

Fonte: DESLANDES, S. F. Prevenir a Violência: um desafio para educadores. FIOCRUZ/ENSP/CLAVES Rio de Janeiro 1994.



De acordo com os dados do Serviço de Vigilância Socioassistencial do município de Ji-Paraná, com informações baseadas no RMA – Registro Mensal de Atendimento do CREAS em maio/2025, 159 famílias encontram-se em acompanhamento, sendo 197 novos casos de violação de direitos, totalizando 206 pessoas vitimadas.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

A lista das consequências é extensa, porém não é próprio da violência sexual, mas é a que mais se identifica com tais situações. Outras violências como maus-tratos, abandono ou presenciar violências entre adultos podem ter consequências parecidas.

As consequências encontradas nos atendimentos realizados no CREAS de Ji-Paraná, são diversas como: depressão, sentimento de culpa, comportamento autodestrutivo, (autoflagelação) ansiedade, isolamento, abuso de substâncias tóxicas lícitas e ilícitas, doenças psicossomáticas, agressão, dificuldades na escola, comportamentos regressivos (enurese, encoprese, birras, choros), fugas constantes, ideação suicida, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez, dificuldades de relacionamento sexual na vida adulta, práticas sexuais promíscuas, ou aversão total ao sexo, etc.

Essas consequências ocorrem porque as crianças e adolescentes não estão com suas funções cognitivas, afetivas, físicas e biológicas totalmente reguladas.

De acordo com a Dr.^a Rosana Alves¹, as vítimas com distúrbio de estresse pós-traumático vítimas de violência, tinham o hipocampo esquerdo 12% menor que outros indivíduos. Os hormônios liberados durante o estresse da violência, além de prejudicar o amadurecimento normal das regiões cerebrais supracitados, também parecem aumentar a excitabilidade cerebral de tais estruturas, tornando o indivíduo mais vulnerável à epilepsia. A “tempestade elétrica” que ocorre no cérebro faz com que a vítima apresente sintomas epiléticos, como formigamento, entorpecimento ou vertigem, náusea, frio no estômago, alucinações, etc. Os sintomas são mais graves, se o abuso ocorrer antes dos 18 anos. (ALVES, 2017, p.1)

¹ Neurocientista e psicóloga; pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP) e docente da Flórida Christian University (EUA).

BOLETIM INFORMATIVO 09/2025. ABRIL DE 2025

PREFEITURA DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA SEMASF. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE JI-PARANÁ.

Boletim Informativo nº09/2025

Panorama das violações de direitos contra a criança e o adolescente no município de Ji-Paraná/RO no período de jan-abril de 2025.

A Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em igualdade de condições com os demais cidadãos. Esse avanço foi consolidado com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), que define como criança o indivíduo até doze (12) anos incompletos e como adolescente aquele entre doze (12) e dezoito (18) anos de idade. Essas etapas da vida são fundamentais para o desenvolvimento humano, demandando condições adequadas para um crescimento pleno e protegido. Conforme o Art. 4º do ECA, é dever da família, da sociedade e do poder público garantir, com absoluta prioridade, direitos como vida, saúde, educação, alimentação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade e convivência familiar e comunitária. Apesar do robusto arcabouço legal, violações aos direitos infantojuvenis ainda são uma realidade cotidiana. Identificar essas situações e acionar os mecanismos de proteção adequados são passos essenciais para interromper ciclos de violência e assegurar a efetividade das leis. Considera-se violações de direitos de crianças e adolescentes qualquer ação ou omissão que comprometa o seu bem-estar, desenvolvimento e direitos fundamentais. Isso engloba: negligência, abuso, exploração, violência, discriminação, trabalho infantil, entre outros. Diante desta realidade foram elaborados dois (02) formulários na plataforma Google Forms destinados ao registro de situações de violação de direitos: um (01) para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (CREAS/PAEFI) e outro para os Conselhos Tutelares (1º e 2º). As equipes do CREAS/PAEFI e dos Conselhos Tutelares foram orientadas a registrar os atendimentos realizados no período de janeiro a abril de 2025, fornecendo subsídios para o levantamento de indicadores relacionados ao tema. O resultado desses registros nortearam este documento que traz um panorama sobre o perfil das crianças e adolescentes em situação de violação de direitos no município de Ji-Paraná/RO no período de janeiro a abril de 2025.

Gráfico 01 - Número de registros de situação de violações de direitos nos formulários no período de jan/abril de 2025.

Entidade	Número de Registros
CREAS/PAEFI	59
1º Conselho Tutelar	94
2º Conselho Tutelar	330

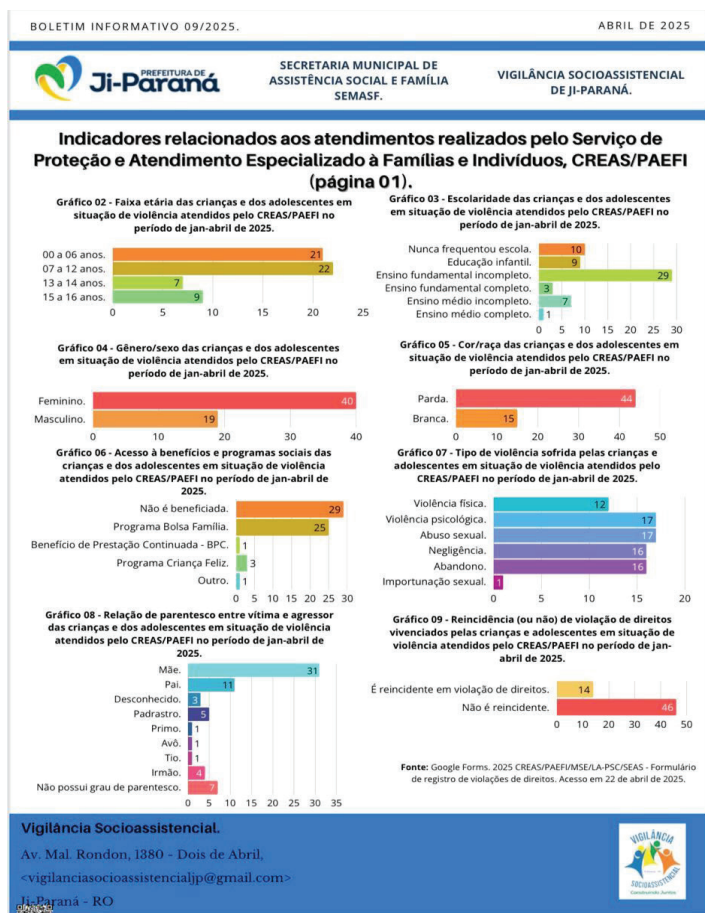
Vigilância Socioassistencial.
 Av. Mal. Rondon, 1380 - Dois de Abril,
 <vigilanciasocioassistencialjp@gmail.com>
 Ji-Paraná - RO





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS



sexo, orientação sexual, pobreza e/ou baixo nível de instrução, residir em áreas de difícil acesso e/ou exposta à violência, pouca infraestrutura ou segurança pública insuficiente, desemprego, baixo poder aquisitivo ou estar abaixo da linha da pobreza. Compreende-se fatores de risco também como comportamentos que comprometem a saúde e o bem-estar do indivíduo.

A pessoa em situação de vulnerabilidade devido a situação de violência costuma apresentar comportamentos que reforçam sua condição vulnerável.

4. PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias em acompanhamento no CREAS.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Esse projeto abrange o município de Ji-Paraná/RO.

6. METODOLOGIA

Em relação aos atendimentos e acompanhamentos no CREAS em grupos, estes serão compostos de no mínimo cinco (05) e no máximo quinze (15) participantes, sendo permitida a inclusão de novos participantes. Este projeto prevê um total de 45 beneficiários diretos (participantes) e 135 indiretos (familiares) por ano.

Os grupos poderão acontecer ao longo dos 12 meses do projeto; com reuniões com durações de 40 a 60 minutos cada e frequência quinzenal. Os grupos de crianças serão separados dos grupos de adolescentes, podendo a equipe juntar os participantes em alguma ocasião respeitando a temática que for apresentada e trabalhada naquele mês, por exemplo: mês de outubro que é trabalhado o dia das crianças, mas poderá estender o convite aos adolescentes e suas famílias e a equipe proporcionar nessa ocasião uma atividade especial, comemorativa e diferenciada.

Durante as atividades em grupo, a equipe poderá propor rodas de conversas



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

De acordo com os dados da vigilância socioassistencial referente aos meses de janeiro a abril/2025, relacionados aos atendimentos realizados pelo PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, a faixa etária com maior incidência de violação de direitos é de 07 a 12 anos; a escolaridade das crianças e adolescentes vitimadas é o ensino fundamental incompleto; maior incidência do sexo feminino, crianças/adolescente de cor parda. A maioria das famílias não são beneficiárias de programas sociais. O abuso sexual e a violência psicológica predominam entre as violações de direitos, sendo a mãe aparecendo como maior autora da violência e a maioria dos casos aconteceram pela primeira vez, não sendo reincidentes.

Dada a complexidade do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, as propostas de intervenção devem ser bem sistematizadas e contemplar os diversos aspectos da problemática, na perspectiva de resgatar a cidadania de quem já teve seus direitos violados, prevenir para que outras crianças e/ou adolescentes não sejam vítimas desta cruel violência.

Diante das situações apresentadas a propositiva do projeto é garantir às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e sua família o atendimento imediato, condições de acolhimento digno, orientação e acompanhamento, propondo ações de caráter contínuo até a superação da situação vivenciada.

A orientação e o acompanhamento possibilitam a garantia e a promoção dos seus direitos, a preservação, ou, o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social, fundamentados no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades.

A realidade de famílias em situação de vulnerabilidade social costuma estar envolvida em fatores de risco, que tem potencial de exposição ao risco de violações de direitos. Os fatores de risco são vários, por exemplo: fazer parte de uma família onde sua função protetiva está fragilizada, pertencer a um grupo ou minoria com ausência de representatividade social e política, sofrer discriminação devido raça,

com temáticas pertinentes à faixa etária, exibição de filmes e vídeos sobre temas propostos; leitura de livros; convite para um profissional se apresentar e trabalhar alguma temática que venha a contribuir para o desenvolvimento pessoal dos participantes e que venham a fortalecer a função protetiva da família, entre outros.

Em relação à Escuta Especializada: A criança ou adolescente possui o direito de ser acompanhada por seus familiares ou outro adulto da sua escolha, durante o atendimento. Estes devem ser consultados separadamente, se desejarem ser ouvidos desacompanhados.

Inicialmente, o profissional deverá criar um *rapport*, entendido como uma técnica de criar uma ligação de empatia com outra pessoa, para que se comunique com menos resistência. Assim, deverá ser criando um espaço de confiança mútua, respeito e aceitação, explicando em linguagem clara e acessível, como se dará o atendimento, seus objetivos e sobre o sigilo das informações, demonstrando preocupação como bem-estar da criança e do adolescente, de modo que a mesma se sinta segura e confortável com a situação.

O profissional deve receber a criança ou adolescente compreendendo que se trata de um momento sensível e de vulnerabilidade, respeitando o direito ao silêncio. Deverá ser permitido o primeiro relato livre, dando o espaço de fala, visando garantir o seguimento/acompanhamento integrado e articulado do caso no âmbito da rede de proteção do SGD – Sistema de Garantia de Direitos.

Durante a escuta, o profissional deverá atentar-se ao relato livre, às falas espontâneas, às posturas e reações comportamentais da criança ou adolescente, entendendo que as perguntas feitas devem ser as estritamente necessárias, para assegurar a proteção e o acompanhamento posterior da criança ou adolescente.

A criança ou adolescente deve ser informada(o) – em linguagem compatível com o seu estágio de desenvolvimento – acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da Rede de Proteção, de acordo com as demandas de cada situação.

As informações devem ser prestadas também aos responsáveis ou aos adultos de referência, mas em hipótese alguma substituem as informações dirigidas à criança e ao adolescente.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

Ao final do atendimento, o profissional deverá perguntar se há algo mais que ela queira falar e dar suporte para que a criança ou adolescente possa alcançar um estado emocional mais confortável, visto que, o relato de algumas vivências pode evocar memórias e sentimentos muito desagradáveis para as vítimas.

Após a realização da Escuta Especializada ou confirmação da Revelação Espontânea, a criança/adolescente e sua família, serão encaminhados para atendimento e/ou acompanhamento pela Rede de Proteção, de acordo com as demandas identificadas.

O Serviço também presta devolutiva a quem o encaminhou, entretanto é preciso ressaltar que essa devolutiva é para dar conhecimento de que o atendimento foi realizado, visto que o Serviço tem como um dos princípios a garantia do sigilo.

A Escuta Especializada não realiza acompanhamento sistemático da criança e/ou adolescente, porém, pode atender a mesma criança/adolescente mais de uma vez, quando um atendimento não for suficiente para entender o caso, ou quando a mesma criança ou adolescente for encaminhado mediante o sofrimento de outra violação.

É importante ressaltar que, no caso de crianças pequenas, a Escuta Especializada somente é possível se esta tiver condições de interagir e se comunicar minimamente com a Equipe Técnica, por conta do seu nível de desenvolvimento da linguagem.

Em relação as visitas domiciliares, estas acontecerão posteriores ao encaminhamento dos casos, quer seja pelas Delegacias, Conselhos Tutelares, Tribunal de Justiça, Ministério Público, dentre outros, afim de verificar as condições de moradia, contexto socioeconômico, as situações de risco, questões escolares, etc.

As visitas também podem ser feitas durante o acompanhamento tanto para aquelas que sem motivo aparente não estão participando dos grupos, como também para tratar de algumas situações pontuais. Outra situação pertinente é o estreitamento dos vínculos da família com o serviço, afim de criar uma relação de confiança e aproximação.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

DURAÇÃO DO PROJETO

O serviço de Atendimento Especializados à família e Indivíduos é contínuo, entretanto o projeto terá a duração de 12 meses, sendo os 04 primeiros meses para a contratação e capacitação da equipe técnica.

OPERACIONALIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS E PARCEIROS DO PROJETO Dignidade e Resiliência: Atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência Sexual.

Gestor Municipal

O Projeto Dignidade e Resiliência será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS, através das subvenções sociais do Programa Amigo de Valor 2026, através do Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026 capitaneado pelo Grupo Santander.

ATRIBUIÇÕES

Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

- ✓ Contribuir na divulgação do Projeto;
- ✓ Ofertar o espaço físico para a execução do Projeto;
- ✓ Disponibilizar o material de expediente necessário para a execução do projeto;
- ✓ Garantir o abastecimento do carro com combustível.
- ✓ Disponibilizar alimentação para ser servida nos grupos.

Coordenação do Projeto:

- ✓ Seleção da equipe técnica que será contratada para a renovação do projeto;
- ✓ Participar ativamente do planejamento, coordenação, monitoramento e supervisão



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

- das atividades do projeto;
- ✓ Emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas pelo projeto;

Das atribuições da equipe técnica do Projeto Dignidade e Resiliência: Atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência Sexual.

- ✓ Divulgação, Preparação e Acompanhamento das crianças e adolescentes e suas Famílias.

RECURSOS HUMANOS

Para a renovação do projeto Dignidade e Resiliência, será necessária a contratação de recursos humanos e equipe específica para o projeto, pois foi possível perceber que a equipe já existente no CREAS possui uma demanda intensa de atendimentos. Pensou-se, também, em solicitar uma cozinheira para garantir o preparo dos lanches a serem servidos no grupos e um profissional de mídia e comunicação que poderá realizar os registros das atividades e divulgação dos trabalhos, sempre respeitando o sigilo e privacidade dos participantes.

Dessa forma, pensando na melhoria e garantia de um maior aproveitamento e benefícios às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual atendidas e encaminhadas ao CREAS, sugere-se a contratação dos seguintes profissionais:

Função			
1 - Assistente Social	Nível superior	Processo Seletivo	30 horas
2 - Psicólogo	Nível superior	Processo Seletivo	30 horas
3- Pedagogo	Nível superior	Processo Seletivo	30 horas
4-Assistente Administrativo	Nível médio/superior	Processo Seletivo	30 horas
5 - Motorista	Nível médio/superior	Processo Seletivo	40 horas
6- Cozinheira	Nível médio/superior	Processo Seletivo	30 horas

Todo o quadro de pessoal (recursos humanos) será selecionado pela administração pública através da SEMASF, sendo que os honorários/salários serão custeados pelo Recurso "Amigo de Valor" conforme tabela a seguir:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

Função	Vencimento Mensal	Vínculo	Vencimento Anual
1 - Assistente Social	R\$3.542,09	Processo Seletivo	R\$46.047,17
2 - Psicólogo	R\$3.542,09	Processo Seletivo	R\$46.047,17
3 - Pedagoga	R\$3.542,09	Processo Seletivo	R\$46.047,17
4- Assistente Administrativo	R\$1.621,00	Processo Seletivo	R\$21.073,00
5 - Motorista	R\$2.800,00	Processo Seletivo	R\$36.400,00
6- Cozinheira	R\$1.621,00	Processo Seletivo	R\$21.073,00
Total Anual			R\$216.687,51

*Quanto à contratação do Coordenador do Projeto, não será necessária, pois será utilizada a coordenadora do CREAS.

RECURSOS MATERIAIS

DESCRIÇÃO	QUANT.	PER.	VALOR	VALOR TOTAL
Notebook, INTEL CORE 15 (1.6 GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO) OU SIMILAR	01	12	4.694,00	4.694,00
Notebook, Intel core i5-10210u, memoria 18 gb, Armazenamento 512GB SSD PCIe, Integrada Intel UHD Graphics, Slot Disponível HDD SATA, Privacidade de Webcam-Camera HD, Tela.	01	12	4.020,00	4.020,00
Smartphone premium com tela Super Retina XDR OLED de 6,1 polegadas, chip A18 de 3nm (focado em IA), 8 GB de RAM e câmera dupla de 48 MP/12 MP. Possui design em alumínio, "Botão de Ação" e "Controle da Câmera". resistência IP68 a tela possui 2556 x 1179 pixels.	01	12	7.920,00	7.920,00
HD Externo: Capacidade: 16 TB; Interface: USB 2.0 USB 3.0; Acessórios que acompanham: Disco rígido WD Elements, Cabo USB, Adaptador de CA, Guia de Instalação rápido.	01	12	2.389,90	2.389,90
Bebedouro de Água Esmaltec de Coluna Refrigerado por Compressor EGC35B. Dimensões do produto: Largura: 31,5cm Altura: 100,5cm Profundidade: 31,5cm. Suporta galão de até 20l. Reservatório de água:1,8L, Tensão máxima 110v .	01	12	830,00	830,00
LIVROS: Os Jovens e a leitura; vamos da a volta ao mundo; o menino de pijama; Box five Nights at Freddy's volumes; 1, 2, 3, Diário de um Banana, volumes, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; A menina que roubava	01	12	9.160,26	9.160,26





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

livros; A bússola de Ouro; Olhos Prateados; Os distorcidos; Última Porta; A biblioteca da Meia Noite; O menino do dedo verde; Diário de Aventuras da Ellie; Menina Bonita do Laço de Fita; O Diário de Anne Frank; Assassinato no expresso do oriente; Mentirosos; a menina do lago; um de nós está mentindo, Teto para dois; O pequeno Príncipe; o menino que descobriu o vento; A história de Mia; A Balairina; O céu noturno, Sentir a vida, o menino que tinha medo de errar; uma garrota Coração de Deus; Manual da adolescente; Jardim Secreto; eu e esse meu coração, Menino de Engenho, Abaixo de Zero. Coleção sentimentos: Tédio; Vaidade; Frustração; Afeto; Nervosismo; Nojo; Insegurança; Luto; Encantamento; Empolgação; Raiva; Alegria; Saudade; Ciúme; Ansiedade; Solidão; Amor; Medo. Coleção Carolina Arcari: Papelinós; Beijós; Manual para quem não desgruda das telas:Pipo e Fifi; GoGô de onde vem os bebês; Nino e Nina; A Duvida de Joaquim: sentir raiva é ruim?; Que Legal o Abraço de Cacau; Carolina; Pele; Quem disse; Olga descobre a Democracia; Edgar, Edgar, vou chamar o Conselho Tutelar; Lalo; Tuca e Juba; Confusão na Casa de João; Ilha das Lagrimas; Quinzinho Livros referenciando Identidade: Um Amor de Família; Tudo bem ser diferente; Este sou eu; Pedro Vira Porco Espinho; Menina Bonita do Laço de Fita; Da cor que Eu Sou; A colcha de Retalhos; Meu Corpinho é só Meu; Qual a Cor do Abraço; Como Ser Amigo; O fio Invisível; Perigoso; Balde das Chupetas; Um Mundo para Todos.					
Estante estilo MDF, estilo casinha, acabamento em pintura branca, quantidade de prateleira 4, tamanho: 103cm x 0,37m x 151 cm.	02	12	1.399,00	2.798,00	
Liquidificador industrial alta rotação, 4 litros, corpo e copo de aço em inox, rotação 18.000 rpm, frequência 60 HZ, Tensão máxima 110v.	01	12	999,00	999,00	
TABLET- Capacidade de armazenamento da memória 128 GB, tela 10,9 polegadas, resolução 2112x1320pixels, 128 GB, 6 GB RAM, Camera Traseira 8MP.	03	12	2.339,10	7.017,30	
TOTALIZANDO				39.828,46	

Para a renovação do projeto Dignidade e Resiliência, será necessária a realização de cursos, capacitações e participação da equipe em fóruns, seminários, eventos, etc que contemplem a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Avenida dois de abril, n. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná RO - CEP 76900-108
 Telefone (69) 3411-4215/97601-1001



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

CURSOS E CAPACITAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cursos, e Capacitação da Equipe Técnica, dos atores dos Sistema de Garantia de Direitos (SGD), (Taxas, diárias, passagens, material), seminários, congressos, eventos, fóruns etc., Pagamentos de palestrantes/ passagens e diárias.	UND	40

RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS FINANCEIROS			
Item	Descrição	Período	Valor
01	Cursos, e Capacitação da Equipe Técnica, dos atores dos Sistema de Garantia de Direitos (SGD), (Taxas, diárias, passagens, material), seminários, congressos, eventos, fóruns etc., Pagamentos de palestrantes/ passagens e diárias.	12 meses	R\$45.000,00
02	RECURSOS HUMANOS	12 meses	R\$216.687,51
03	RECURSOS MATERIAS	12 meses	R\$ 39.828,46
VALOR TOTAL:			R\$301.515,97

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidências; orientação e proteção social às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias, bem como, contribuir na qualidade de vida dos mesmos, mitigando os efeitos deletérios da violência.

8. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 301.515,97)

8.1 Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número

Avenida dois de abril, n. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná RO - CEP 76900-108
 Telefone (69) 3411-4215/97601-1001



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
 CREAS

	2026	
--	------	--

8.2 Ente Federado Indicado - Tipo Recurso:

UF	Esfera	MUNICÍPIO
RO	MUNICIPAL	JI-PARANÁ
Ente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		CNPJ: 17746425/0001-47

8.3 Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2026		
		Total Programação: R\$ 301.515,97

9. PLANO DE TRABALHO

9.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 301.515,97)

CONCEDENTE

META	PARCELA
01	R\$301.515,97

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

O município de Ji-Paraná manterá as despesas com a estrutura da Sede do CREAS, alimentação para o lanche dos grupos, bem como as despesas com a manutenção e conservação do veículo.

10. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	período.	VALOR TOTAL
1.	Cursos, e Capacitação da Equipe Técnica, dos atores dos Sistema de Garantia de Direitos (SGD), (Taxas, diárias, passagens, material), seminários, congressos, eventos, fóruns etc., Pagamentos de palestrantes/ passagens e diárias.	12 meses	R\$ 45.000,00
2.	RECURSOS HUMANOS	12 meses	R\$ 216.687,51
3.	Recursos materiais	12 meses	R\$ 39.828,46
TOTALIZANDO			R\$ 301.515,97

11. DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	360 dias
---------------------------------	----------

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta Secretaria, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ji-Paraná/RO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Ji-Paraná, 11 de março de 2026.

Marley Muniz

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
 Decreto nº0420 /GAB/PM/JP/2026

Avenida dois de abril, n. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná RO - CEP 76900-108
 Telefone (69) 3411-4215/97601-1001



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

Valor Total

Table with 2 columns: Valor Total, showing a total of 301.515,97.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº o/Nºmero, Data. Includes Plano de Trabalho, alterado, 12/03/2026.

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256. Includes QR codes for Processo and Documento.

Símbulo/Objeto: solicitações de Reunião extraordinária

INTERESSADOS

Table with 4 columns: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 12/03/2026 11:07:09

ASSUNTOS

Table with 2 columns: ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 12/03/2026 11:07:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 3 columns: Ofício 38 12/03/2026 2510645

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2510824 e o CRC 14DEE15C.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº o/Nºmero, Data. Includes Planilha Orçamentária, ITENS, 12/03/2026.

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256. Includes QR codes for Processo and Documento.

Símbulo/Objeto: solicitações de Reunião extraordinária

INTERESSADOS

Table with 4 columns: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 12/03/2026 11:07:45

ASSUNTOS

Table with 2 columns: ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 12/03/2026 11:07:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 3 columns: Ofício 38 12/03/2026 2510645

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2510829 e o CRC FEF0C36F.

Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Ji-Paraná/RO

Nome do projeto: Dignidade e Resiliência

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR

Main budget table with columns for months (Mês 1 to Mês 12) and total. Includes sections for Capital Physical, Human Resources, and Variable Expenses.

Summary table with columns: Valor Total, showing a total of 45.000,00.

DiáProc - Gestor Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2520299 e CRC: D8E0E25A

Table with 3 columns: Objetivo Geral, Objetivo Específico, Ações. Lists goals like 'Ofertar atendimento e acompanhamento de crianças...' and specific actions like 'Escuta Especializada: Criar ambiente seguro...'.

Metas	Indicadores de Resultado
1. Acolhimento seguro, proteção, reabilitação psicológica e responsabilização dos agressores	1. Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e/ou reincidências; orientação e proteção social às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias, bem como, contribuir na qualidade de vida dos mesmos, mitigando os efeitos deletérios da violência.
2. Criar um ambiente confidencial, de confiança e sem julgamentos, garantindo a proteção física e emocional imediata da vítima.	
3. Apoio Psicológico: Trabalhar a ressignificação do trauma, através de encaminhamento para a Clínica Escola Estácio, fortalecimento da autoestima e ego, além de ajudar a vítima a diferenciar carinho de abuso.	
4. Intervenção com a Família: Oferecer suporte aos responsáveis e familiares, orientando-os sobre como acolher a criança e evitar a revitimização.	

Data de Início	Data Final
01/01/2026	30/12/2026
01/01/2026	30/12/2026



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Ação Anual	PLANO	12/03/2026
ID:	2510834	Processo
CRC:	ADFF102F	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	
Criação:	12/03/2026 11:08:27	Finalização:
	12/03/2026 11:08:52	
MD5:	AFC9A28EEA74C6FB8B931AD357AB4B96	
SHA256:	41BE5404D6390658586361F8F6E70651D5AF6946120995B78ACAE8038B662ED	
Símbolo/Objeto:		
solicitação de Reunião extraordinária		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
		12/03/2026 11:08:27
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		12/03/2026 11:08:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 38		12/03/2026 2510645

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2510834 e o CRC ADFF102F.



Ofício nº 0008/2026/ACA – Ji Paraná

Ao CMAS - Casa dos Conselhos
Ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ji-Paraná – RO

Assunto: Resposta à Notificação nº 05/CMDCA/2026 – Processo nº 15015/2025

Prezados,

A ASSOCIAÇÃO CARISMA EM AÇÃO – ACA, inscrita no CNPJ nº 24.990.894/0001-72, com sede à Rua Mogno, nº 72, Bairro Jorge Teixeira, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu Presidente Marcelo Rodrigues Correia, vem respeitosamente, em atenção à Notificação nº 05/CMDCA/2026, apresentar manifestação e esclarecimentos técnicos acerca da previsão de aquisição de veículo utilitário constante no Plano de Trabalho do Projeto “Transformando Vidas”, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público FUMCRIANÇA/2025, referente ao Processo nº 15015/2025.

1. Do objeto do projeto

O Projeto Transformando Vidas tem como objetivo principal oferecer atendimento psicológico a crianças e adolescentes, promovendo apoio emocional, acompanhamento psicossocial e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As atividades do projeto incluem atendimentos individuais e em grupo, acompanhamento familiar, encaminhamentos para serviços da rede pública e ações voltadas ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Importa destacar que o atendimento psicológico realizado pela instituição não se limita às dependências físicas da associação, sendo frequentemente necessário o acompanhamento familiar e a realização de visitas domiciliares para melhor compreensão da realidade social das crianças e adolescentes atendidos.

2. Das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela entidade

Além das atividades específicas do projeto, a Associação Carisma em Ação desenvolve de forma contínua diversas ações socioassistenciais no município de Ji-Paraná voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Conforme demonstrado no relatório de atividades da entidade já anexado ao plano de trabalho, destacam-se entre as ações realizadas:

- atividades socioeducativas com crianças e adolescentes voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- oficinas educativas e culturais;
- mutirões de serviços em parceria com profissionais e instituições públicas;
- acompanhamento familiar e visitas domiciliares;
- encaminhamentos para serviços da rede socioassistencial e de saúde;
- apoio no agendamento de consultas médicas e atendimentos especializados.

A entidade também realiza distribuição de cestas básicas, cestas verdes (verduras e legumes), produtos de higiene e limpeza, leite e fraldas descartáveis, atendendo aproximadamente 137 famílias em situação de vulnerabilidade social, além de doações de móveis, roupas, calçados e utensílios domésticos.

Essas ações, especialmente por meio da entrega de cestas básicas e benefícios eventuais, realização de visitas domiciliares, acompanhamento familiar e atendimentos psicológicos, permitem identificar as necessidades sociais das famílias atendidas, possibilitando o encaminhamento para serviços públicos da rede socioassistencial e de saúde, como CRAS, unidades de saúde e demais políticas públicas. Nesse contexto, os deslocamentos da equipe técnica até as residências das famílias atendidas tornam-se essenciais para a identificação das demandas sociais e para a realização dos encaminhamentos necessários, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social e para a efetividade das ações desenvolvidas pela associação.

3. Da indispensabilidade do veículo



Considerando o conjunto de atividades desenvolvidas pela instituição e pelo projeto pleiteado junto ao FUMCRIANÇA/2025, cujo objeto principal é o atendimento psicológico a crianças e adolescentes, bem como as ações complementares necessárias ao acompanhamento das famílias atendidas, que envolvem atendimentos, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, encaminhamentos para serviços da rede pública e transporte de materiais e benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade social, a disponibilização de veículo próprio torna-se instrumento essencial para garantir a execução adequada e eficiente das ações previstas.

Ressalta-se que parte significativa dessas atividades ocorre fora das dependências da instituição, exigindo deslocamento da equipe técnica para diferentes bairros e comunidades do município, especialmente para a realização de visitas domiciliares, acompanhamento das famílias atendidas e apoio no acesso a serviços públicos de saúde e assistência social, o que reforça a necessidade logística de veículo próprio para assegurar a continuidade e efetividade das ações do projeto.

O veículo permitirá:

- deslocamento da equipe técnica para atendimentos psicológicos e visitas domiciliares;
- acompanhamento das famílias atendidas pelo projeto;
- transporte de materiais utilizados nas atividades socioeducativas;
- apoio logístico na distribuição de cestas básicas e demais benefícios eventuais;
- encaminhamentos e apoio no acesso a serviços públicos de saúde e assistência social.

Dessa forma, o veículo constitui meio necessário para garantir a efetividade das ações do projeto e das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, ampliando o alcance do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. Da adequação do tipo de veículo

A previsão de aquisição de veículo utilitário tipo picape considera as necessidades logísticas da instituição, especialmente em razão do transporte de materiais, alimentos, cestas básicas, doações e equipamentos utilizados nas ações sociais.

Além disso, o deslocamento da equipe ocorre frequentemente em diferentes bairros e comunidades do município, incluindo regiões com vias não pavimentadas ou com condições de tráfego limitadas, o que justifica a necessidade de um veículo com maior resistência e capacidade de carga.

5. Da análise de alternativas

Foram consideradas alternativas como locação de veículo ou contratação de transporte terceirizado. Entretanto, considerando a frequência das visitas domiciliares, a necessidade de deslocamentos constantes da equipe técnica, o transporte de alimentos, doações e materiais, bem como o acompanhamento contínuo das famílias atendidas, tais alternativas mostraram-se operacionalmente limitadas e potencialmente mais onerosas ao longo da execução do projeto.

Nesse contexto, a aquisição do veículo apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente adequada, garantindo autonomia logística, continuidade das atividades e melhor relação custo-benefício para a execução das ações previstas.

Ressalta-se ainda que, em observância às disposições do Edital de Chamamento Público FUMCRIANÇA/2025, foram realizados 03 (três) orçamentos junto a empresas distintas e de marcas diferentes, incluindo fornecedores estabelecidos no próprio município de Ji-Paraná/RO, os quais foram devidamente encaminhados no processo administrativo.

Tal procedimento visa assegurar os princípios da transparência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos, permitindo a análise comparativa de valores e a escolha da proposta mais vantajosa para a execução do projeto.

6. Da legalidade da aquisição

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), é permitida a aquisição de bens permanentes com recursos provenientes de parcerias firmadas com a administração pública, desde que tais bens estejam diretamente vinculados à execução do objeto da parceria e devidamente previstos no plano de trabalho aprovado.

Assim, a aquisição do veículo encontra-se alinhada às disposições legais e às atividades previstas no projeto aprovado.

7. Do controle patrimonial

O veículo adquirido será devidamente incorporado ao patrimônio da entidade, sendo adotados mecanismos de controle, rastreabilidade e transparência na sua utilização, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Para tanto, serão adotadas as seguintes medidas de controle patrimonial e operacional:

- registro do bem no sistema de controle patrimonial da entidade;
- identificação visual do veículo com adesivação indicando a parceria firmada e o projeto financiado com recursos do FUMCRIANÇA/SEMASF;
- controle de utilização e deslocamentos, mediante registro em relatório diário de uso;
- controle de quilometragem e das atividades realizadas durante os deslocamentos;
- designação formal de responsável pela guarda, condução e utilização do veículo;
- utilização do veículo exclusivamente para atividades institucionais e sociais vinculadas à execução do projeto e demais ações socioassistenciais da entidade.

8. Da destinação e acompanhamento do bem

Em observância às normas aplicáveis às parcerias firmadas com organizações da sociedade civil e a administração pública municipal, o veículo adquirido poderá permanecer vinculado às atividades institucionais e sociais desenvolvidas pela Associação Carisma em Ação, inclusive após a conclusão do projeto objeto do Processo nº 15015/2025.

O referido bem poderá continuar sendo utilizado em ações voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as finalidades públicas que justificaram sua aquisição.

Permanecendo sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, observando-se as disposições do instrumento de parceria, as orientações da administração pública municipal e as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

9. Do compromisso institucional

A Associação Carisma em Ação reafirma seu compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos, com a transparência na execução das parcerias e com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se ainda que, após a liberação dos recursos do fomento, a entidade procederá à assinatura do termo aditivo proposto, conforme orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, observando integralmente as normas legais e administrativas aplicáveis.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ji-Paraná 12 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO RODRIGUES CORREIA
Data: 12/03/2026 17:46:30-0300
Verifique em <https://validar.ro.gov.br>

MARCELO RODRIGUES CORREIA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO CARISMA EM AÇÃO - ACA

Rua Mogno nº72 Bairro Jorge Teixeira Ji-Paraná Rondônia 76.913-779
Telefones: 69-99299-8506 ou 69-98467-9748
email: acacarismaemaca@gmail.com
CNPJ: 24.990.894/0001-72



ID: 2520993 e CRC: 68652725A



Convite Oficial

Tenho a honra de convidar Vossa Senhoria para participar do evento da campanha “Declare Seu Amor 2026”, iniciativa que incentiva a destinação de parte do Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa.

Sua presença será fundamental para fortalecer nosso compromisso com o bem comum e com as políticas públicas de proteção social em nosso município. **Contamos com sua participação.**

📅 **Data:** 16/03 (seg.) ⌚ **Horário:** 19h 📍 **Local:** Prime House




1/1



ID: 2520993 e CRC: 68652725A



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

Ofício nº 1539/2026/SEAS-CONEDCA

Aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Assunto: **Informações complementares - Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO - Rolim de Moura.**

Prezados(as) Presidentes,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, em complementação ao Ofício nº 1288/2026/SEAS-CONEDCA e ao Ofício nº 1353/2026/SEAS-CONEDCA, informa o **local de realização da Capacitação e da Reunião Descentralizada**, bem como disponibiliza o **link para inscrição** nos referidos eventos, que ocorrerão nos dias **25 e 26 de março de 2026**, no município de **Rolim de Moura/RO**.

Local: Superintendência Regional de Educação - SUPER/Rolim de Moura, situado na Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, Rolim de Moura/RO.

Informamos que a capacitação terá como tema: **Orientações das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente**

Programação:**25 de março de 2026 (quarta-feira)**

- Capacitação - das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h

26 de março de 2026 (quinta-feira)

- 9h - Reunião Ordinária do CONEDCA/RO (período da manhã)
- Período da tarde 14h - Visita institucional

Link para inscrição: <https://forms.gle/cMBSCbSF28X26Atu8>

Prazo para inscrição: até o dia **06 de março de 2026 (sexta-feira)**.

Reforçamos que as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação permanecem sob responsabilidade de cada CMDCA e/ou da respectiva Secretaria Municipal.

Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: conedca@gmail.com

Certos da habitual parceria e compromisso com o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Data da assinatura eletrônica.]



ID: 2520993 e CRC: 5A5DE85A Ofício 1539 (69515871) SEI 0026.001544/2026-48 / pg. 1

ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes da Silva, Presidente**, em 26/02/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69515871** e o código CRC **D74AA573**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0026.001544/2026-48

SEI nº 69515871



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	6	17/03/2026

ID:	Processo	Documento
2520943		
CRC: D8E67722		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 17/03/2026 07:55:58	Finalização: 17/03/2026 07:56:07	

MD5:	2D3BBC965289EDB1684B3A48A94F0671
SHA256:	F727F9E9CD03EDA3574567576F87EDC7C0E31ADCFF1440571680FE4F019EDB29E

Símbolo/Objeto:
Resolução nº 355 Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRAN/A, para custeio de participação de conselheiros do CMDCA, participarem da Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA em Rolim de Moura/RO.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	17/03/2026 07:55:58

ASSUNTOS	
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	17/03/2026 07:55:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 355	17/03/2026	2520896

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2520943 e o CRC D8E67722.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2522254 e CRC: 5A5DE85A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	355	17/03/2026

ID:	Processo	Documento
2522254		
CRC: 5A5DE85A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 17/03/2026 10:33:41	Finalização: 17/03/2026 10:33:50	

MD5:	A34B55755E72822E2375AC76BACDAB00
SHA256:	42C33D0B061177A7D7E420D362E5C5AA40F645C79F49F4AC58FE25BC69CAC664

Símbolo/Objeto:
publicação da resolução nº 355 evento conedca

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	17/03/2026 10:33:41

ASSUNTOS	
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	17/03/2026 10:33:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 87	17/03/2026	2520962

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2522254 e o CRC 5A5DE85A.



ID: 2520993 e CRC: 5A5DE85A Ofício 1539 (69515871) SEI 0026.001544/2026-48 / pg. 2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.